



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

### ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

#### *Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica*

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025)

#### CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA

##### 1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

Declaramos para os devidos fins, na qualidade de diretores da GRUBERT CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA, que (i) revimos o formulário de referência aqui apresentado, considerando que todas as informações foram prestadas com a data base de 31 de dezembro de 2025; e (ii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

---

LUIZ FERNANDO GRUBERT STAUT VILAFANHA

Diretor responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários e Suitability

---

ANA GABRIELA PERON VINHOLI

Diretora responsável por Compliance e PLD

##### 2. Histórico da empresa

###### 2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa

A GRUBERT CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS nasce decorrente da atuação e experiência de seus fundadores no apoio profissional às demandas das famílias e pessoas, relativas às decisões de investimentos do patrimônio financeiro e às questões de crescimento, preservação e sucessão patrimonial.



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>Os fundadores possuem formação academia superior e especialização em Gestão Financeira e Direito Empresarial, além das certificações CFP e CEA. E atuam nos seus respectivos mercados há 4 anos.</p> <p>Consideram que o aconselhamento e a orientação realizados de forma independente e isenta, priorizando do interesse dos investidores em primeiro lugar produzem resultados significativos ao patrimônio de seus clientes.</p>
<p>2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p> <p>A GRUBERT CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA teve sua constituição em 04/07/2025, estabelecendo a sociedade entre os sócios ANA GABRIELA PERON VINHOLI e LUIZ FERNANDO GRUBERT STAUT VILAFANHA, este último já credenciado como Consultor de Valores Mobiliários desde 29/10/2024.</p>
<p>b. escopo das atividades</p> <p>A empresa tem como principal atividade a Consultoria de Valores Mobiliários, conforme os requisitos e instruções da RCVM 19.</p>
<p>c. recursos humanos e computacionais</p> <p>A equipe é formada por um consultor autorizado que exercerá a atividade de consultoria e, também, diretor de consultoria e Suitability. E a diretora de compliance e prevenção a crimes financeiros.</p> <p>Embora os equipamentos sejam pertencentes aos sócios, todos seguem rigorosos critérios de proteção e sigilo da informação, com softwares homologados, em ambientes e acessos confiáveis.</p>
<p>d. regras, procedimentos e controles internos</p> <p>Todos as responsabilidades contidas nas resoluções e instruções da CVM e do Banco Central, Leis do Mercado de Capitais e do Código Civil Brasileiro, assim como as</p>



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

recomendações de melhores práticas Anbima, estão inclusas nas políticas e regras de negócios e execução da GRUBERT CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS.
3. Recursos humanos <sup>1</sup>
3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de sócios Dois sócios.
b. número de empregados Não há.
c. número de terceirizados Não há.
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa. LUIZ FERNANDO GRUBERT STAUT VILAFANHA, registro em 29/10/2024.
4. Auditores
4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial Não se aplica.
b. data de contratação dos serviços Não se aplica.
c. descrição dos serviços contratados Não se aplica.

<sup>1</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

### 5. Resiliência financeira

5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade.

A previsibilidade de receita é superior aos custos de manutenção, remuneração e obrigações fiscais e com terceiros, no exercício da atividade de Consultoria de Valores Mobiliários.

### 6. Escopo das atividades

6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados

A atividade principal da GRUBERT CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS será a recomendação, orientação e aconselhamento, profissional, independente e individualizada, atendendo os requisitos da RCVM 19. As recomendações serão pautadas no estudo da melhor alocação das classes e subclasses de ativos de valores mobiliários para cada investidor, com base no processo de Suitability, leitura do cenário econômico e disponibilidade dos ativos no Mercado de Capitais.

b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

Aqueles considerados por legislação própria ativos de valores mobiliários no Brasil e exterior, conforme a Lei 10303/2001.

c. características do processo de “conheça seu cliente” e suitability praticados

Conhecimento do momento de vida do cliente, sua estrutura familiar, sua atividade profissional, a origem do seu patrimônio, e outras informações cadastrais. Avaliação do seu conhecimento e experiência no mercado de capitais, sua capacidade financeira, e seus objetivos quanto seu patrimônio. Sobretudo, a avaliação sobre a tolerância de risco do investimento e seus vieses comportamentais. Utilizamos o processo de entrevista e validação de respostas pelo investidor.

6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e Não se aplica.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades. Não se aplica.
6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica) Não se aplica.
b. número de clientes, dividido por:
i. pessoas naturais 6 (Seis).
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) Não se aplica.
iii. instituições financeiras Não se aplica.
iv. entidades abertas de previdência complementar Não se aplica.
v. entidades fechadas de previdência complementar Não se aplica.
vi. regimes próprios de previdência social Não se aplica.



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

vii. seguradoras Não se aplica.
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil Não se aplica.
ix. clubes de investimento Não se aplica.
x. fundos de investimento Não se aplica.
xi. investidores não residentes Não se aplica.
xii. outros (especificar) Não se aplica.
6.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes Não se aplica.
7. Grupo econômico
7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos Não se aplica.
b. controladas e coligadas Não se aplica.
c. participações da empresa em sociedades do grupo Não se aplica.



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

d. participações de sociedades do grupo na empresa

Não se aplica.

e. sociedades sob controle comum

Não se aplica.

7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Não se aplica.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Estamos organizados em duas grandes responsabilidades:

Consultoria e Suitability – responsável pela recomendação da alocação de classe e ativos de valores mobiliários e sua aderência ao processo de Suitability.

Compliance e Risco – responsável pelo cumprimento de todos os requisitos regulatórios, pela avaliação de risco dos clientes e pelo aprimoramento dos processos comerciais e operacionais.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Os comitês de investimentos e de compliance acontecerão trimestralmente, e terão a participação dos diretores de consultoria e Suitability e de compliance e PLD.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A administração da GRUBERT CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS será exercida pelos sócios LUIZ FERNANDO GRUBERT STAUT VILAFANHA e ANA GABRIELA PERON VINHOLI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, assinando isoladamente.



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não se aplica pela horizontalidade dos participantes da empresa e suas atribuições.

8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

	Diretor Responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários e Suitability	Diretor Responsável por Compliance e PLD
Nome	LUIZ FERNANDO GRUBERT STAUT VILAFANHA	ANA GABRIELA PERON VINHOLI
Idade	27	25
Profissão	Consultor de Investimentos	Advogada
CPF	043.480.351-05	056.552.411-96
Cargo Ocupado	Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários e Suitability	Diretora de Compliance e PLD
Data da Posse	04/07/2025	04/07/2025
Prazo de mandato	Indeterminado	Indeterminado
Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Consultor de Investimentos	Não se aplica



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

### Cursos concluídos

Nome	Gestão Financeira
Instituição	Fundação Getúlio Vargas
Data de conclusão	2021
Aprovação exame de certificação	CEA Anbima CFP
<b>Principais experiências profissionais</b>	
Nome da empresa	Suno Research
Cargos e funções inerentes ao cargo	Consultor de Investimentos
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Recomendação e orientação de alocação de investimentos
Datas de entrada e saída do cargo	Jul 2021 a jan 2025

8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

### Curso concluído

Nome	Bacharel em Direito
Instituição	Pontifícia Universidade Católica de Campinas



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Data de conclusão	2022
Nome	Pós-graduação Direto Empresarial
Instituição	Fundação Getúlio Vargas
Data de conclusão	2024
<b>Principais experiências profissionais</b>	
Nome da empresa	Cunha Pessini Consultoria Jurídica
Cargos e funções inerentes ao cargo	Advogada
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Atuação em direto empresarial
Datas de entrada e saída do cargo	2021 até 06/2025
8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	Um.
b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM	100%



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades são dedicadas à consultoria de valores mobiliários para pessoas físicas e jurídicas. Após o processo de Suitability e conheça seu cliente, há a elaboração da alocação estratégia com investidor, e posteriormente, a realocação de ativos que estejam desenquadrados ao seu perfil e objetivo. A realocação se faz necessária também para a redução de custos e eficiência fiscal. O acompanhamento do desempenho da carteira é feito mensalmente com o investidor, e quando necessário para possíveis ajustes ao enquadramento da alocação, para alocações táticas e para posicionamentos mais eficientes de acordo com o cenário econômico.

d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A consolidação dos ativos mobiliários é realizada por sistemas de terceiros e por sistemas próprios, de acordo com a adaptação de cada cliente. A revisão do Asset Allocation e a análise dos impactos no desempenho dos ativos é acompanhado diariamente pelo consultor. O relacionamento com o mercado – distribuidores, bancos e corretoras é contínuo para análise das oportunidades em novos produtos de investidores. O acompanhamento do cenário e dos mercados é diário, sendo necessário o reporte de eventos importantes ao investidor, que impactarão suas decisões de investimentos.

8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

Um.



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades abrangem principalmente a garantia de conformidade com regulamentos, diretrizes e normas legais no contexto da consultoria de valores mobiliários. A diretora de Compliance opera de forma independente, assegurando amplo acesso às informações necessárias e implementando políticas internas que promovem ética, segurança e conformidade. Suas atividades incluem monitoramento contínuo das operações, apresentação de procedimentos para aprimoramento e a manutenção de uma compreensão atualizada das regulamentações relevantes no campo da consultoria de valores mobiliários.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Todas as políticas internas foram elaboradas com base na atual legislação, a fim de mitigar riscos, principalmente aqueles relacionados aos crimes financeiros, lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo. As políticas abrangem a diligência na execução da atividade de consultoria para resguardar os interesses do investidor, e o sigilo das informações e dos negócios da empresa.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Não há qualquer vínculo comercial ou compensatório com participantes do mercado, ou qualquer situação que promova conflito aos interesses do investidor.

### 8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes

### 9. Remuneração da empresa

9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

Pela prestação dos serviços de consultoria, a Grubert Consultoria recebe uma remuneração mensal decorrente de assinaturas, cujo valor varia conforme a periodicidade do plano.

9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. taxas com bases fixas Não se aplica.
b. taxas de performance Não se aplica.
c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18 Não se aplica.
d. honorários por hora Não se aplica.
e. outras formas de remuneração Não se aplica.
9.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento Não se aplica.
9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes Não se aplica.
10. Regras, procedimentos e controles internos



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>10.1 Descrever as regras para o tratamento de <b>soft dollar</b>, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p> <p>Para assegurar a independência e isenção nas recomendações aos investidores, institucionalmente não estabelecemos qualquer tipo de acordo que gere contrapartida ou benefício à empresa ou qualquer profissional nela vinculado.</p> <p>Artigos ou benefícios de valores exorbitantes, presenteados por clientes ou participantes do mercado à empresa ou profissionais vinculados à empresa, serão objeto de análise pela diretoria de Compliance.</p>
<p>10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução</p> <p><a href="http://grubertinvestimentos.com.br">http://grubertinvestimentos.com.br</a></p>
<p>11. Contingências</p>
<p>11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p> <p>Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais relevantes para os negócios da GRUBERT CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS que não estejam sob sigilo em que a GRUBERT CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS figure no polo passivo.</p>
<p>a. principais fatos</p> <p>Não se aplica.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p> <p>Não se aplica.</p>



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</p> <p>Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais que não estejam sob sigilo em que figurem o Diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.</p>
<p>a. principais fatos</p> <p>Não se aplica.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p> <p>Não se aplica.</p>
<p>11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores</p> <p>Não há contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.</p>
<p>11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:</p> <p>Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a GRUBERT CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS figurou no polo passivo.</p>
<p>a. principais fatos</p> <p>Não se aplica.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p> <p>Não se aplica.</p>



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo em que figurem o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários no polo passivo e que tenham afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

a. principais fatos

Não se aplica.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não se aplica.



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:

LUIZ FERNANDO GRUBERT STAUT VILAFANHA, inscrito no CPF sob o nº 043.480.351-05, na qualidade de diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários da GRUBERT CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS, declara que:

1. Não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não há punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitada ou suspensa para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
2. não possui condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
3. não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
4. não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

---

LUIZ FERNANDO GRUBERT STAUT VILAFANHA

Diretor Responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários e Suitability